

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## PORTARIA Nº 5.177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Direito Processual do Trabalho, realizado pela Faculdade de Direito, objeto do Edital nº 29, publicado no D.O.U. de 16/05/2016, homologado através do Edital nº 155, publicado no D.O.U. de 06/10/2016, seção 3, pág. 10. (Processo nº 23070.006530/2016-17).

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS

## RESOLUÇÃO Nº 71, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015. CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.000673/2017-28, resolve:

Art. 1º. Homologar o Provimento nº 002/2017-CGP/CONSAD, publicado no DOU nº 11, de 16 de janeiro de 2017, Seção 1, p. 10/11, que aprovou o resultado do concurso público para o provimento de cargos de níveis D e E, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, regido pelo Edital de nº 005/2016-PROGESP, publicado no DOU nº 126, de 04 de julho de 2016, posteriormente retificado nos DOU nº 131, de 11 de julho de 2016, nº 145, de 28 de julho de 2016, nº 153, de 15 de agosto de 2016, nº 160, de 19 de agosto e nº 174, de 09 de setembro de 2016. Art. 2º Revogar a Resolução nº 001/2017-CGP/CONSAD, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 013 de 19.01.2017, fls. 03, que trata da homologação epígrafada. Art. 3º Esta Resolução retroage os seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

## RESOLUÇÃO Nº 72, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015. CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.019389/2017-25, resolve:

Art. 1º. Homologar o Provimento nº 001/2017-CGP/CONSAD, publicado no DOU nº 071, de 12 de abril de 2017, Seção 1, p. 17, que aprovou o resultado do concurso público para o provimento de cargos de níveis D e E, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, regido pelo Edital de nº 011/2016-PROGESP, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016 e posteriormente retificado nos DOU nº 174, de 09 de setembro de 2016. Art. 2º Revogar a Resolução nº 023/2017-CGP/CONSAD, de 06 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 067, de 10.04.2017, fls. 04, que trata da homologação epígrafada. Art. 3º Esta Resolução retroage os seus efeitos a 12 de abril de 2017.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

## RESOLUÇÃO Nº 73, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015. CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.021503/2017-87, resolve:

Art. 1º. Homologar o Provimento nº 003/2017-CGP/CONSAD, publicado no DOU nº 071, de 12 de abril de 2017, Seção 1, p. 17, que aprovou o resultado do concurso público para o provimento de cargo de nível E, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, regido pelo Edital de nº 013/2016-PROGESP, de 07 de novembro de 2016, publicado no DOU nº 214, de 08 de novembro de 2016, posteriormente retificado nos DOUs nº 216, de 10 de novembro de 2016 e nº 228, de 29 de novembro de 2016. Art. 2º Revogar a Resolução nº 024/2017-CGP/CONSAD, de 06 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 067 de 10.04.17, fls. 07, que trata da homologação epígrafada. Art. 3º Esta Resolução retroage os seus efeitos a 12 de abril de 2017.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

## Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS  
E DE SISTEMA DE PAGAMENTOS

## PORTARIA Nº 95.082, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Delega atribuições no âmbito do Deban.

OS CHEFES-ADJUNTOS DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E DE SISTEMA DE PAGAMENTOS (DEBAN) DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da atribuição contida no art. 25, inciso IX, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015/2015, resolvem:

Art. 1º Delegar ao Coordenador da Coordenação de Logística (Colog) a atribuição prevista no art. 25, inciso I, do Regimento Interno para:

I - autorizar, observada a devida segregação de funções, a concessão de passagens, o pagamento de diárias, adiantamentos e outras despesas de viagens, a realização e o pagamento de despesas aprovadas no orçamento da unidade:

- a) no País, no interesse da unidade; e,
- b) ao exterior, no interesse da unidade, após autorização da autoridade competente.

Art. 2º Delegar aos Chefes de Subunidade e aos Coordenadores lotados em Brasília a atribuição prevista no art. 25, inciso II, do Regimento Interno, para autorizar o credenciamento de usuários nas diversas transações do Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen), com exceção daquelas que:

- I - gerenciem o cadastro de parâmetros dos compulsórios;
- II - gerenciem contas e saldos do STR (consulta e atualização de parâmetros do STR relativos ao saldo mínimo na conta Reservas Bancárias e transferência de saldo dessa conta para o Departamento de Liquidações Extrajudiciais - Deliq, em caso de liquidação);

III - permitam o detalhamento de informações de cliente (nome e CPF ou CNPJ) nas consultas às mensagens recebidas e enviadas no STR; e

IV - permitam inclusão, exclusão e consulta a mensagens passíveis de serem enviadas pelo serviço de contingência telefônica do STR.

Art. 3º Delegar ao Chefe da Divisão de Gestão e Monitoramento do STR (Deban/Gemon):

I - a atribuição prevista no art. 113, inciso V, alínea "b", do Regimento Interno, para autorizar a alteração em até 30 minutos, excepcionalmente, dos horários de liquidação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação e dos lançamentos do Banco Central do Brasil no STR; e

II - a atribuição prevista no art. 113, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno, para autorizar a concessão das contas Reservas Bancárias e de Liquidação, bem como o encerramento das referidas contas, com exceção dos casos previstos no art. 10, inciso II, alínea "a", da Circular nº 3.438, de 2 de março de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 87.865, de 30 de dezembro de 2015.

CARLOS EDUARDO A. BRANDT SILVA  
Chefe-Adjunto

CARLOS MAGNO TEIXEIRA DE FREITAS  
Chefe-Adjunto  
Substituto

CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DE RECURSOS FISCAIS  
1ª SEÇÃO  
2ª CÂMARA  
1ª TURMA ORDINÁRIA  
PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF ([www.carf.fazenda.gov.br](http://www.carf.fazenda.gov.br)) previamente à reunião.

## OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) O julgamento do Processo nº 11065.902152/2008-76 (item 60) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 61 a 84. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 61 a 84, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS

## TEMA 1: DIVERSOS

Relator(a): LUIS HENRIQUE MAROTTI TOSELLI  
1 - Processo nº: 19515.720304/2015-18 - Recorrente: BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S/A (Antiga SCHAHIN ENGENHARIA S.A - Em Recuperação Judicial) e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): ROBERTO CAPARROZ DE ALMEIDA  
2 - Processo nº: 10580.720493/2015-62 - Recorrentes: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME e FAZENDA NACIONAL

TEMA 2: DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA

Relator(a): EVA MARIA LOS  
3 - Processo nº: 10925.002305/2007-62 - Recorrentes: AMERICA MICRO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e FAZENDA NACIONAL

Relator(a): PAULO CEZAR FERNANDES DE AGUIAR  
4 - Processo nº: 10820.720891/2011-85 - Recorrente: S/A CENTRAL DE IMOVEIS E CONSTRUCCOES EM LIQUIDACAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): LUIS FABIANO ALVES PENTEADO  
5 - Processo nº: 18088.000058/2009-42 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: LILIAN RODRIGUES PIAI - EPP

6 - Processo nº: 19515.004459/2010-91 - Recorrente: KOSMOPLATINA COMERCIO DE METAIS E HIDRAULICOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

7 - Processo nº: 11052.001256/2010-25 - Recorrente: GOIARIO COMERCIO E REPRESENTACOES DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

8 - Processo nº: 19311.000150/2009-84 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: VALKI PLASTICOS E MAQUINAS LTDA

DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS

## TEMA 3: OUTRAS RECEITAS/DESPESAS

Relator(a): EVA MARIA LOS  
9 - Processo nº: 12448.736514/2011-98 - Embargante: BELGRAVIA SERVICOS E PARTICIPACOES S/A

## TEMA 4: DIVERSOS

10 - Processo nº: 16643.720038/2013-08 - Embargante: CAMARGO CORREA S/A

11 - Processo nº: 15868.720069/2013-53 - Recorrente: TINTO HOLDING LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): RAFAEL GASPARELLO LIMA  
12 - Processo nº: 10909.003278/2008-24 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: SUL BUSINESS - FOMENTO MERCANTIL LTDA

13 - Processo nº: 10805.002071/2005-58 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: QUATTOR QUIMICOS BASICOS S.A.

## TEMA 5: PER/DCOMP

Relator(a): JOSE CARLOS DE ASSIS GUIMARAES  
14 - Processo nº: 10880.661360/2009-14 - Recorrente: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): LUIS HENRIQUE MAROTTI TOSELLI  
15 - Processo nº: 10880.910145/2006-18 - Recorrente: MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

16 - Processo nº: 10880.910147/2006-07 - Recorrente: MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

17 - Processo nº: 11610.005867/2003-41 - Recorrente: MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

18 - Processo nº: 10865.900234/2008-06 - Recorrente: DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): JOSE CARLOS DE ASSIS GUIMARAES  
19 - Processo nº: 16682.903080/2012-15 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

20 - Processo nº: 16682.903082/2012-04 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

21 - Processo nº: 16682.903076/2012-49 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

22 - Processo nº: 16682.903062/2012-25 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

23 - Processo nº: 16682.903060/2012-36 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

24 - Processo nº: 16682.903054/2012-89 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

25 - Processo nº: 16682.900376/2014-38 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): LUIS FABIANO ALVES PENTEADO  
26 - Processo nº: 15374.001945/00-88 - Recorrente: LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

27 - Processo nº: 16327.919408/2009-51 - Recorrente: UNIBANCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): JOSE CARLOS DE ASSIS GUIMARAES  
28 - Processo nº: 16306.000135/2009-17 - Recorrente: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): RAFAEL GASPARELLO LIMA  
29 - Processo nº: 11080.007735/2002-16 - Embargante: SANTALUCIA ALIMENTOS LTDA